



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1509.01/2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250901/0003-02**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;





CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1509.01/2025-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSISTENTES NO PROCESSAMENTO, GERAÇÃO, CONFERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (CBO, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA), COM ENVIO DOS EVENTOS OBRIGATÓRIOS DO ESOCIAL JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL E EMISSÃO DE RELATÓRIOS INDIVIDUALIZADOS; BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AÇÕES, ENVIO DOS EVENTOS S-2220 E S-2240, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS TÉCNICOS (PGR, PCMSO, LTCAT), ALÉM DA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE

PROPONENTE: V de P ANDRADE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Acaraú/CE, 23 de setembro de 2025

Maiara Melo Alves Lopes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00005.20250901/0003-02 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSISTENTES NO PROCESSAMENTO, GERAÇÃO, CONFERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (CBO, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA), COM ENVIO DOS EVENTOS OBRIGATÓRIOS DO ESOCIAL JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL E EMISSÃO DE RELATÓRIOS INDIVIDUALIZADOS; BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AÇÕES, ENVIO DOS EVENTOS S-2220 E S-2240, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS TÉCNICOS (PGR, PCMSO, LTCAT), ALÉM DA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de setembro de 2025. MAIARA MELO ALVES LOPES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: V DE P ANDRADE. CNPJ/MF Nº 26.503.198/0001-10. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Maiara Melo Alves Lopes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

